



Processo nº 8.645-2/2016
Interessados FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
Permínio Pinto Filho - ex-Gestor
Marcelo Alexandre Oliveira da Silva (OAB/MT nº 14.039) e
Permínio Pinto Neto (OAB/MT nº 20.829) - Procuradores
Assunto **Pedido de Rescisão**
Recurso Ordinário – 18.206-0/2019
Relator **Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO**
Sessão de Julgamento **26-11-2020 – Tribunal Pleno (Extraordinária - Por**
Videoconferência)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 500/2020 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2111, datada de 29/01/2021, e publicado em 1º/02/2021.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Gabinete do Relator.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o termino do prazo recursal se dará em 22/02/2021.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

